



Decreto Nº 213 - de 04 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 753, 11 de Julho de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

| | | |
|---|----------------------|------------------|
| 2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.576.001 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR | - - - - - R\$ | 60.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 60.000,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 60.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 60.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 60.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|----------------------|-------------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 0,00 |
|----------------------------|----------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 04 de Outubro de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

